LEI MUNICIPAL N° 2908/2022

"Concede revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais nos termos dos Art. 37, inciso X da CF/88 e dá outras providências".

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder executivo autorizado a conceder Revisão Anual dos Subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Abaeté/MG, com vigência a partir do primeiro dia do mês de abril de 2022.

§ 1°- Fica estabelecido em **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** o índice de revisão geral anual, em decorrência do IPCA/IBGE apurado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de doações orçamentárias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de abril de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito